



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO	:	0012714-30.2025.6.05.8000
INTERESSADO	:	ASSESSORIA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SEÇÃO DE APOIO À GOVERNANÇA E À GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ASSUNTO	:	Curso “Hacking Essentials”

PARECER nº 495 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 3564285), a pedido da Assessoria de Segurança Cibernética e Inteligência Artificial - ASSEC-IA (doc. nº 3439211 e nº 3502936), requerendo a contratação de 3 (três) vagas no curso **“Hacking Essentials”**.

2. O evento é aberto ao público, possui carga horária total de 20 (vinte) horas e será promovido no formato EAD, gravado, disponível para acesso por 3 (três) meses, pela empresa **SAFETREND DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 21.089.128/0001-43), que adota o nome fantasia **Sec4us**.

3. Foram indicados a participar do treinamento os servidores Márcio de Souza Freitas, Marcus Vinícius Lima e Daniel Rios Couto.

4. Para justificar a contratação, consta que a capacitação é destinada aos profissionais de TI para aperfeiçoamento na área de “Pentest” e de “Segurança Ofensiva”, pois aborda técnicas de exploração de vulnerabilidades em Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 10, Microsoft Active Directory, Servidores Linux, técnicas de comprometimento em aplicações web vulneráveis e escalação de privilégios em aplicações web básicas. Foi informado, ademais, que o treinamento visa nivelar o conhecimento pela equipe da ASSEC-IA, com conhecimentos aproveitáveis também nas atividades de desenvolvimento (com foco em segurança da informação/cibernética).

5. Acerca do instrutor, **Eder Luis**, informou-se (doc. nº 3439211):

“O instrutor é reconhecido como um dos mais capacitados do mercado, possuindo inúmeras certificações (CISSP, C|CISO, OSCE, OSCP, OSWP, CEH Master, ECIH, GPEN, PENTEST+, ECSA/LPT, CHFI, GCFA e ISO27001 Leader Auditor). Profissional formado pela UFPR e UFF com mais de 10 anos de atuação em Centro de Tratamento de Incidentes de Rede focado na área de Segurança Ofensiva e Perícia Forense Computacional com especialidade em Análise de Vulnerabilidade, Pentest, Desenvolvimento de exploits, Buffer Overflow, Análise de Malware e Forense Computacional. Instrutor oficial de certificações internacionais EC-Council e Comptia.”

6. Vislumbra-se nos autos a Proposta Comercial (doc. nº 3564283), na qual se verifica que é cobrado o valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) por inscrição, o que totaliza um custo de R\$ 1.797,00 (mil cento e noventa e sete reais) pelas 3 (três) inscrições.

7. O processo foi instruído com formulário da contratação (doc. nº 3564285), Proposta Comercial (doc. nº 3564283), informações sobre o curso (doc. nº 3439229) e Notas Fiscais (doc. nº 3564036).

8. Com a finalidade de atestar a regularidade da empresa a ser contratada, juntaram-se os seguintes documentos (doc. nº 3555078): Consulta ao CADIN, sem apontamentos de registros; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 08/02/2026; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 08/02/2026; Certificado de regularidade do FGTS, **válido até 07/09/2025**; Certidão negativa de débitos fiscais perante o município de Curitiba-PR, local onde a empresa é sediada, válida até 12/11/2025; Consulta Portal da Transparência (CEIS), constando como sem registros; Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade; Consulta ao Simples Nacional; Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;

9. A EFAS encaminhou os autos para apreciação, ressaltando que a capacitação está prevista no PAC TIC 2025 (doc. nº 3564287). A SGP concordou com a contratação pleiteada (doc. nº 3571460).

10. Foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. nº 3575251).

É o breve relatório.

11. A nosso ver, a justificativa para a participação dos servidores no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise das informações trazidas sobre a empresa e o instrutor, é possível constatar a existência de ampla

experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização, conforme disposto no art. 6º, XIX da [Lei nº 14.133/2021](#).

12. No que se refere ao preço, em consulta ao site <https://sec4us.com.br/treinamentos/hacking-essentials-gravado/>, realizada em 30/10/2025, vislumbra-se que se trata de evento aberto ao público, ao custo de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) por inscrição, mesmo valor cobrado ao Tribunal. As Notas Fiscais anexas, inclusive, retratam a cobrança de idêntico valor. Entendemos, portanto, que resta observado o disposto no art. 72, VII da [Lei nº 14.133/2021](#), quanto à justificativa de preço.

13. Em que pese constar do FOCONT que a capacitação se realizará no período de 01/11/2025 a 19/12/2025, por se tratar de curso gravado/assíncrono, com base nas informações prestadas, depreendemos que ficará disponível para conclusão, conforme a conveniência dos inscritos, pelo período de até 3 (três) meses, a partir da data em que se efetivar o pagamento.

14. Com essas considerações não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, "caput", da [Lei nº 14.133/2021](#), desde que sejam providenciados os seguintes documentos relativos à empresa [\[1\]](#):

a) Certificado de regularidade do FGTS atualizado, uma vez que o apresentado venceu em 07/09/2025;

b) Certificado de consulta à restrição de contratar com a Administração Pública [\[2\]](#) - SICAF, sem apontamento de registros.

É o parecer, *sub censura*.

[\[1\]](#) Esses documentos, juntamente com os demais compõem o rol de documentos necessários a viabilizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme doc. nº 0746743 e tópico 2.2.6.1 da Orientação ASJUR1 nº 01/2023 (doc. nº 2274104).

[\[2\]](#) Disponível em: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas, Técnica Judiciária**, em 30/10/2025, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3577781** e o código CRC **3B6770CA**.